

DECRETO Nº 146, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.896.461-9/2001, de interesse de CARLOS GUILHERME CAMPOS TAHAN,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04 e 05 situados à Rua 36 e Rua 34-A, Quadra E-17, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 03/04/05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04/05	ÁREA	1.148,65m²
Frente para a Rua 36	25,00m	
Fundo dividindo com o lote 02	30,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 06 e 08	30,34m	
Lado esquerdo para a Rua 34-A	43,00m	
Pela linha de chanfrado	06,639m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 147, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.921.492-3/2001, de interesse de ABC ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 14, situados à Rua 54, Quadra B-12, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 15/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/14	ÁREA	1.050,00m²
Frente para a Rua 54	30,00m	
Fundo dividindo com os lotes 10, 11 e 12	30,00m	
Lado direito dividindo com o lote 13	35,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 16	35,00m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 148, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.883.784-6/2001, de interesse de MARCOS PEREIRA DE ÁVILA, ARNALDO PACHECO CIALDINI, ALAN RICARDO RASSI, DARLAN RASSI, NELSON OLIVEIRA RASSI e IVAN ELIAS RASSI,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05, 06, 07 e 08, situados à Avenida T-15 e Rua T-68, Quadra 135, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 04/05/06/07/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/05/06/07/08	ÁREA	3.860,84m²
Frente para a Avenida T-15	40,00m	
Fundo dividindo com o lote 09	50,00m	
Lado direito para a Rua T-68	67,646m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 01/02/03/12 e 11	77,646m	
Pela linha de curva	15,71m	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 149, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.909.842-7/2001, de interesse de ANTONIO CARLOS OLIVEIRA e DIVINA DA CRUZ DE OLIVEIRA MELO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote 845, situado à Avenida Carijós e Rua Serra Dourada, Quadra 112, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 845 e 845-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 845	ÁREA	493,75m²
Frente para a Avenida Carijós	15,00m	
Fundo dividindo com o lote 845-A	20,00m	
Lado direito dividindo com o lote 846	25,312m	
Lado esquerdo para a Rua Serra Dourada	20,312m	
Pela linha de Chanfrado	07,07m	

Lote 845-A	ÁREA	493,75m²
Frente para a Rua Serra Dourada	24,688m	
Fundo dividindo com o lote 846	24,688m	
Lado direito dividindo com o lote 845	20,00m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 856	20,00m	